



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 10 de junho, 2013.

Ofício Gab. Nº 761/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 506, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....3053.....Data.....11.6.13.....
Horário.....*Augusto*.....
Responsável

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre notificação de proprietários para calçamento nas Avenidas Walter Antonio Fontana e Charles Fraga Moreira, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, cumpre-nos informar que já realizamos as notificações aos proprietários das referidas avenidas, atendendo inclusive ao processo nº 056/10 da Secretaria Municipal de Negócios Jurídico.

Segue em anexo as cópias das notificações realizadas pela referida Secretaria.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Câmara Municipal de Assis

NESTA

Avenida Rui Barbosa, nº 926, CEP 19814-000 – ASSIS – SP – Fone/Fax: (18) 3302-3300

gabinetepma@assis.sp.gov.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 10 de junho, 2013.

Ofício Gab. Nº 761/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 506, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre notificação de proprietários para calçamento nas Avenidas Walter Antonio Fontana e Charles Fraga Moreira, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, cumpre-nos informar que já realizamos as notificações aos proprietários das referidas avenidas, atendendo inclusive ao processo nº 056/10 da Secretaria Municipal de Negócios Jurídico.

Segue em anexo as cópias das notificações realizadas pela referida Secretaria.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Câmara Municipal de Assis

NESTA



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011239

Depto. Controle Urbano

Nome: _____
 End.: _____
 S. _____ Q. _____ L. _____ Data 13 / 4 / 12 Hora _____

Situação: _____
 Área: _____ m2. Testada: _____ m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 30 dias, para execução de 300,00
 Sujeito a seguinte penalidade: Linear, de calçamento e murato.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESP=6.200,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 24 da Lei 4.200/09
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 12º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

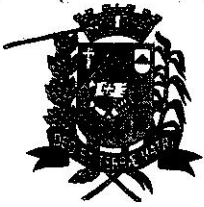
Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

394/30

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Proc. 50/10
Minist. Público
19/10/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011147

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 100 Q. 271 L. 001 Data 06 / 11 / 10 Hora _____

Situação: _____
 Área: 488,50 m2. Testada: 7,10 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de calçada.
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESPs 60,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 3727/98
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

306/10

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal



Av. Nove de Julho, nº 974, cep. 19800-021

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011204

Depto. Controle Urbano

Nome: Genilda Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 005 Q. 272 L. 003 Data 06/04/10 Hora _____

Situação:

 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de R\$ R\$ 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____
 de acordo com o artigo 29 da Lei 2.273/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em
1/1/10
Genilda Flory
011204
 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal
3067
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Proc. 50/10

Minist. Munic.

19/07/10

19/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011203

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. Q.273 L.004 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

Área: 448,00 m2. Testada: 14,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de Calçamento

Sujeito a seguinte penalidade: e multa no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 140,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____
 de acordo com o artigo 2º da Lei 5.203/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em
1 / 1
ALC BAI
Assis (011203)
 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal
2067
 Assinatura do Agente Fiscal



Av. Nove de Julho, nº 974, cep. 19800-021 Assis: 30/10

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. nº 011
25/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011202

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Florv
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 003 Q. 272 L. 005 Data 06/04/10 Hora _____

Situação: _____
 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento e mureta no passeio público.

Sujeito a seguinte penalidade: _____

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESP de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.203/98
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

1 / 1
NO ANO
Março 01147
 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal

2067
 Assinatura do Agente Fiscal

396/10

Assinatura do Agente Fiscal



Av. Nova de Junho, nº 974, cep. 19800-021

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Proc. 56/10

Minist. 001/10

Assis, 06/04/10

06/04/10

Nº 011201

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Depto. Controle Urbano

Nome: Oeraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 006 Q. 273 L. 006 Data 06/04/10 Hora _____

Situação:

Área: 150,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçada
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 29 da Lei 5.207/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1 / 1
MICANI
000047
 Proprietário/Representante

2007
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011150

Depto. Controle Urbano

Nome: Gerardo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 273 Q. 273 L. 007 Data 06 / 04 / 10 Hora

Situação:

Área: 280,00 m² Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração:

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESP R\$ 150,00 de acordo com o artigo do decreto
 de acordo com o artigo 29 da Lei 5.230/98
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17 da referida Legislação.
 Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em
1 / 1
MOANI
Marcelo DALA47
 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal
2067
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. 0010

MAO ATENDIMENTO

19/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011149

Depto. Controle Urbano

Nome: Genaldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 001 Q273 L. 008 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.200/08
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1 / 1
NO PAI
W. Antonio 011147
 Proprietário/Representante

2067
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Min. P. Pública
21/08/2007
3302/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011148

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 106 Q273 L. 009 Data 06/04/10 Hora _____

Situação:

 Área: 455,50 m2. Testada: 6,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESPs60,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 7º da Lei 5.203/09
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1/1
NO PAVI

2007

AB/Correio 011147

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal

396/10



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Proc. 36/10

Unif. 0011

2008-07-01

15/11/07

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011207

Depto. Controle Urbano

Nome: Gerardo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 133 Q.274 L. 001 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

 Área: 458,50 m2. Testada: 6,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESPs 60,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.207/08
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1 / 1
NO ANU
Correio 0001147
 Proprietário/Representante

2007
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minlet. 01/11
NÃO ATENDIDO
29/07/11

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011208

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Florv
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 11 Q. 274 L. 002 Data 06/04/11 Hora _____

Situação:

Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESP 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 29 da Lei 5.200/08
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 179 da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

396110

1 / 1
ALDANI
011149
 Proprietário/Representante

2007
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MIN. ATENÇÃO
19/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011208

Depto. Controle Urbano

Nome: Genaldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 339 Q. 274 L. 002 Data 06/04/10 Hora _____

Situação:

 Área: 180,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____
 de acordo com o artigo 2º da Lei 5.200/98
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1/1
 AVO FIAN
 12/07/2010 012247
 Proprietário/Representante

2067
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Handwritten notes and stamps

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011210

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles França Moreira
 S. 01 Q. 274 L. 004 Data 06/04/10 Hora _____

Situação:
 Área: _____ m2. Testada: 6,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de obra
 Sujeito a seguinte penalidade: e multa no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de R\$ 60,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 29 da Lei 5.200/08
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 178 da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em
1/1
110 ANI
2700001044447

Identificação do Agente Fiscal
2067

Proprietário/Representante Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Processo nº 114/2010
15/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011211

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 1 Q. 276 L. 001 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação: _____
 Área: 450,00 m2. Testada: 6,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de obra
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESPs 60,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.207/08
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal

 Assinatura do Agente Fiscal

396/10



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011212

Depto. Controle Urbano

Nome: Gerardo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 305 Q. 276 L. 002 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação: _____
 Área: 180,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____
 de acordo com o artigo 2º da Lei 5.233/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

 AN/Correio 011212
 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal

 2067
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. Púb. 11/10/10
Proc. 107/10
ANAC A. G. D. A. S.
31/0/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011218

Depto. Controle Urbano

Nome: Genaldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. Q-276 L. 003 Data 06/04/10 Hora _____

Situação:

 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento

Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.201/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal
3067

 Assinatura do Agente Fiscal

396/10



L

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Proc. 50/17
MUNICÍPIO DE ASSIS
15/07/17

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011214

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fogaça Moreira
 S. 33 Q. 276 L. 004 Data 06/04/17 Hora _____

Situação:

 Área: 120,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 00 dias, para execução de calçamento.
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de R\$150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____
 de acordo com o artigo 22 da Lei 5.233/98
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 178 da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1/1

2067

NEBARI
Correio 0112147

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011215

Depto. Controle Urbano

Nome: Carla do Tery
 End.: rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 02 Q. 276 L. 995 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

 Área: 130,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçada
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.233/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em
1 / 1
AD ANI
Marcelo 011147
 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal
7002
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

№ 011216

Depto. Controle Urbano

Nome: Gerardo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. Q. 276L. 006 Data 06/04/10 Hora

Situação:

 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração:

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçada
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo do decreto
 de acordo com o artigo 29 da Lei 2.000/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17 da referida Legislação.
 Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1 / 1
ALL AALL
011216 (011216)

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal



Av. nove de Julho, nº 974, cep. 19800-021

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. público

proc. 56/10

ALDO ATILIO
19/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011217

Depto. Controle Urbano

Nome: Genaldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. Q. 376 L. 307 Data 06/04/10 Hora _____

Situação: _____
 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento

Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESB 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 29 da Lei 3727/98
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1 / 1
06/04/10

2000

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal

396/10



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

proc. 56/10
NÃO ATENDIDO
19/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011218

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 001 Q. 276 L. 008 Data 06/04/10 Hora _____

Situação:

 Área: 160,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de obra
 Sujeito a seguinte penalidade: e murete no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de R\$ 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.207/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1/1
710 011
GERALDO FLORY

7067

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. 1600
Atto 11-
21/01/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011219

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rue Prof. Charles Fraga Moreira
 S. Q276 L. 009 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

 Área: 480.00 m2. Testada: 15.00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de calçamento.
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.211/05
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em
1 / 1
ALC HAVI
Assis 011219
 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal
2007
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. públ.

Proc. 26/17

Assis, 06/04/10

Assis, 06/04/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011220

Depto. Controle Urbano

Nome: Genaldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 010 Q. 276 L. 010 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

 Área: 458.53 m2. Testada: 5.00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 50,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 29 da Lei 5.211/08.
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal

396/10



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011221

Depto. Controle Urbano

Nome: Arnaldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraza Moreira
 S. Q.277 L. 001 Data 01/04/10 Hora _____

Situação:

 Área: 100,00 m2. Testada: 10,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 03 dias

Sujeito a seguinte penalidade: o multa no estacionamento público

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de R\$ 60,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 20 da Lei 2475/87
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1/1
NO DIA

2007

Arnaldo Flory (044447)
Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

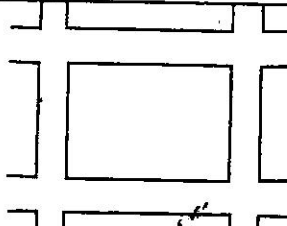
Proc. 5471
Uma cópia
Arquivada

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011222

Depto. Controle Urbano

Nome: Gensido Flory
 End.: Rua Prof. Charles Frezza Moreira
 S. 04 Q. 277 L. 102 Data 26 / 07 / 10 Hora _____

Situação: 
 Área: 163,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçada
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 20 da Lei 4609/05
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 179 da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em
1 / 1 / 2010
760/5411
011222
 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal
2367
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011229

Depto. Controle Urbano

Nome: Caraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraça Moreira
 S. 05 Q. 277 L. 003 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

Área: 451,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.

Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.

Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.

Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.

Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.

Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.

Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.

Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de calçada

Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.

Multa no valor de R\$ 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 20 da Lei 3727/98

Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.

Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em _____

Identificação do Agente Fiscal _____

Proprietário/Representante _____ Assinatura do Agente Fiscal _____



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. Público
Assis, 26/04/10
25/4/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011224

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Florv
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 111 Q. 277 L. 004 Data 26 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

 Área: 19,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de calçamento.
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.201/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal

 Assinatura do Agente Fiscal

396/10



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011225

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
End.: Rua Prof. Charles Fraga Moeira
S. 300 Q277 L. 005 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

Área: 17,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de obra
Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de R\$ RSPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____
 de acordo com o artigo 29 da Lei 5.733/95
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

1 / 1
NO ANO
17/04/10
Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal

2007

Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Assis, 06/07/17

450/17

15/07/17

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011226

Depto. Controle Urbano

Nome: Arnaldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. Q277 L. 006 Data 06 / 07 / 17 Hora _____

Situação:

Área: 450,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de obra pública.
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo _____ da Lei 5.200/98
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1 / 1
ACAOI
Correio 041147
 Proprietário/Representante

3067
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. Púb. L
Proc. 100/1
Assis, 06 de Julho
2007

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011227

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 001 Q. 277 L. 007 Data 06 / 07 / 10 Hora _____

Situação:

 Área: 453,00 m2. Testada: 15,30 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução do calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e muro no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de R\$ 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 1.237/07
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1 / 1

2007

MO 03/11

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011228

Depto. Controle Urbano

Nome: Wesley Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 000 Q. 277 L. 008 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

 Área: 150,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de melhorias
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____
 de acordo com o artigo 2º da Lei 5.203/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1 / 1
NO ANI
Conselho 014447
 Proprietário/Representante

2007
 Assinatura do Agente Fiscal

396/1



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. públi

MAIO ATENDIMENTO

19/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011205

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 273 Q. 273 L. 002 Data 06/07/10 Hora _____

Situação: _____
 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçada

Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.201/08
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1/1
AD ANI
Proprietário Nº. 011205

2007

Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal

396/10



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Proc. 28/10
Inter. 011

Ass. 06/04/10
24/01/10

Nº 011138

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 105 Q. 271 L. 002 Data 06/04/10 Hora _____

Situação:

 Área: 408,50 m2. Testada: 6,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de UFESPs 60,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____
 de acordo com o artigo 2º da Lei 5.277/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1/1/10
ALD AMARAL
CPF 0444147
 Proprietário/Representante

2107
 Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Proc. 01/10
Munic. 00000
Assis, 06/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011139

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 302 Q. 271 L. 008 Data 06/07/10 Hora _____

Situação:

 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução de calçamento e mureta no passeio público.

Sujeito a seguinte penalidade:

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de 4EESP=150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.200/08
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

 Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal

 Assinatura do Agente Fiscal

396/10



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011141

Depto. Controle Urbano

Nome: Genaldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 01 Q. 271 L. 007 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação:

 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência:

SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESPs 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.203/08
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

1 / 1 / 10
Genaldo Flory

Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal

2067

Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Minist. P. O. M. S.
ALAC ATUALIZA
24/07/10

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011143

Depto. Controle Urbano

Nome: Geraldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 002 Q?71 L.005 Data 06 / 04 / 10 Hora _____

Situação: _____
 Área: 480,00 m2. Testada: 15,00 m.

Identificação da Infração:

- Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
- Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
- Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
- Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
- Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias, para execução da calçada
 Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio público.

- Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
- Multa no valor de UFESP 150,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 0.200/05
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo 17º da referida Legislação.
- Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

Identificação do Agente Fiscal

1 / 1
216 HALL
Correio 64447
 Proprietário/Representante

Assinatura do Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Nº 011144

Depto. Controle Urbano

Nome: Genaldo Flory
 End.: Rua Prof. Charles Fraga Moreira
 S. 00 Q. 271 L. 004 Data 06/04/10 Hora _____

Situação:

 Área: 448,00 m2. Testada: 14,00 m.

Identificação da Infração:

Deixar de efetuar o licenciamento da obra - Lei 2475/87 - art. 6º - Código de Obras do Município e regulamento.
 Utilizar indevidamente o logradouro público - Lei 2475/87 - art. 21º - Código de obras do Município e regulamento.
 Deixar de executar manutenção e limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alínea b e alterações.
 Deixar de executar muro/calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alínea a e 2º e alterações.
 Deixar de executar manutenção em calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
 Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1 inc. II e regulamento.
 Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art 1º.
 Outra infração: _____

Reincidência: SIM NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa: 90 dias para execução de calçamento

Sujeito a seguinte penalidade: e mureta no passeio pública.

Embargo - Lei 2475/87, art. 73.
 Multa no valor de R\$ 140,00 de acordo com o artigo _____ do decreto _____ de acordo com o artigo 2º da Lei 5.201/05
 Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o artigo _____ da referida Legislação.
 Outra penalidade: _____

Recebi a 1ª via em

1/1
NO. AMI
Assis 011144

Proprietário/Representante

Identificação do Agente Fiscal

2067

Assinatura do Agente Fiscal